



**ATA N.º 21/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2017**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do senhor presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos senhores vereadores: Arménio da Silva Florindo, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião – nove horas e vinte minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O **senhor presidente** questionou os senhores vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **senhor vereador Porfírio Carvalho** que questionou para quando estava prevista a entrada em funcionamento das piscinas descobertas em Sejães, bem como, da Biblioteca Municipal, salientando a importância destes dois equipamentos entrarem em funcionamento ainda nesta época de verão. -----

O **senhor presidente** informou do ponto de situação em que se encontrava a construção das piscinas municipais em Sejães, prevendo-se a sua entrada em funcionamento ainda durante este ano. No que concerne à obra de “*Reabilitação da Biblioteca Municipal*” informou que, na próxima segunda-feira, se começaria a fazer a mudança da antiga, para a nova Biblioteca Municipal, pois estava previsto o início, na segunda-feira seguinte, da obra de: “*Requalificação Edifício Paços do Concelho*”. -----

**2 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----**

Como já tinha sido entregue fotocópia das atas das reuniões anteriores, realizadas nos dias 22 de junho e 10 de julho, a todos os senhores vereadores, foram postas à discussão e votação, tendo sido ambas aprovadas, por unanimidade. -----

**3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **262.761,79€** (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos) de operações orçamentais e **354.609,30€** (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove euros e trinta cêntimos) de operações não orçamentais. -----

**4 - PAGAMENTOS -----**

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros.-----

**5 - FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS: RATIFICAÇÃO DE CORTE DE VIA -----**

Analisado o pedido da Junta de Freguesia de Arcozele das Maias para encerramento da estrada no Largo da Feira em Arcozele das Maias, da EN 16 até ao cruzamento da Igreja, no dia 2 de julho, entre as 07:00 e as 21:00 horas, para realização da Feira Anual de S. Pedro, e feitos os devidos esclarecimentos, a



Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que autorizou o corte da via nos moldes solicitados. -----

**6 - PEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DE VOLUNTARIADO NO JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES (RATIFICAÇÃO)-----**

Presente o pedido do senhor Celso Torres Lourenço, pai e encarregado e educação da menina Raquel Alexandra Portela Lourenço, que frequenta o 9.º ano da Escola Básica e Secundária de Oliveira de Frades, para que esta realize voluntariado no Jardim de Infância de São Vicente de Lafões, durante as próximas interrupções letivas do corrente ano de 2017.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela senhora vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, unanimidade, ratificar a autorização de realização do voluntariado referido. -----

**7 - ANDEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE REFORÇO DE APOIO -----**

Presente a ordem de execução n.º 281/2017 relativa à deliberação de Câmara de 22-06-2017, em que o órgão executivo deliberou manifestar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ ao ACOF, após cabimentação da verba envolvida.-----

Presentes a informação de compromisso e o comprovativo de fundos disponíveis número sequencial 29183. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) ao ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades. -----

**8 - INFORMAÇÃO N.º 159/2017 UFPUA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - ALTERAÇÃO COM RECONSTITUIÇÃO DA VOLUMETRIA ORIGINAL-----**

Presente a informação n.º 159/2017 da UFPUA relativa ao pedido de informação prévia apresentado pelo senhor Adam David Boswell, para alteração com reconstituição da volumetria original e remodelação de uma habitação a realizar nos prédios que se situam junto à Ponte do Rio Teixeira, em São João da Serra, da qual se transcreve a conclusão: -----

*“Face ao atrás descrito, na sequência da consulta a entidade externa cujo parecer foi desfavorável, o pedido de informação prévia não reúne as condições para vir a ser aprovado”.* -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e com base nesta, indeferir o pedido de informação prévia em causa.-----

**9 - INFORMAÇÃO N.º 164/2017 UFPUA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - REMODELAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO PARA ALOJAMENTO LOCAL -----**

Presente a informação n.º 164/2017 da UFPUA relativa ao pedido de informação prévia apresentado pela D. Letícia Inês da Teresa Martinho e pela D. Nádia Inês da Teresa, para remodelação de uma habitação e de um barracão, sem aumento da área edificada, para alojamento local a realizar nos prédios sitos no Cunhedo, da qual se transcreve a conclusão: -----

*“Face ao atrás descrito, do ponto de vista numérico e de acordo com os dados fornecidos pelo autor do projeto de arquitetura, o mesmo está de acordo com os*



parâmetros aplicáveis, pelo que o pedido de informação prévia reúne as condições para vir a ser aprovado, nos termos aqui expostos". -----

Anexo encontra-se todo o processo relativo a este assunto. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o pedido de informação prévia em causa, nos moldes constantes da informação. ----

**10 - INFORMAÇÃO N.º 31/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANA ISABEL RODRIGUES FERREIRA ----**

Presente a informação n.º 31/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Ana Isabel Rodrigues Ferreira", da qual se transcreve o último ponto:-----

"8. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

**11 - RANCHO FOLCLÓRICO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----**

Presente uma carta do Rancho Folclórico da Freguesia de São João da Serra a solicitar apoio financeiro da Autarquia para aquisição de novos trajes, calçado e instrumentos musicais. -----

O senhor presidente propôs a atribuição de um subsídio no valor de 7.000,00€. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho realçou a importância do Rancho e a sua dinâmica na divulgação da história e dos costumes do Concelho, no entanto, considerou que, como o Município atribui um apoio anual e a Associação tem a sua receita própria, deveria apoiar mas não pagar a totalidade do fardamento. ----

O senhor presidente informou que o Rancho tem outras despesas de funcionamento e que o valor proposto não cobria a totalidade. -----

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, atribuir um subsídio no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) ao Rancho Folclórico da Freguesia de São João da Serra, para o fim solicitado. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho fez a seguinte declaração de voto:-----

"Voto contra, pelo facto do Município pagar a totalidade das fardas. Estou de acordo que o Município apoie, mas não que pague a totalidade".-----

**12 - UNIÃO MUSICAL JUVENTUDE E AMIZADE DA SOBREIRA: PEDIDO DE APOIO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL-----**

Presente um pedido da União Musical Juventude e Amizade para apoio na aquisição de algum instrumental. Informa do estado em que se encontra todo o instrumental da Banda e o facto de este, devido ao desgaste, tornar-se muito desafinado, colocando a qualidade sonora em causa. -----

O senhor presidente informou que a Banda ainda não tinha o orçamento global, no entanto, a despesa total rondava os 15.000,00€. Assim, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 12.000,00€.-----



O senhor vereador Porfírio Carvalho considerou que a Banda da UMJA merece todo o carinho e deve ser apoiada, no entanto, como esta ainda não sabe do valor que necessita, antes da atribuição do subsídio, dever-se-lhe-ia pedir que fizesse esse levantamento e entregasse a respetiva fatura proforma. -----

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, atribuir um subsídio no valor 12.000,00€ (doze mil euros) à União Musical Juventude e Amizade da Sobreira, para o fim solicitado. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho fez a seguinte declaração de voto:-----

*“Voto contra porque nem sequer é apresentado documento comprovativo do valor da despesa com o instrumental e já se lhe está a atribuir um subsídio”.* -----

### **13 - RALI DE SANTA JOANA: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PROVA -----**

Presente um e-mail da Comissão Organizadora do “Rali de Santa Joana” a solicitar a emissão de parecer sobre a passagem da prova no território do Município de Oliveira de Frades, para efeitos de respetivo pedido de licenciamento. Mais informa que esta manifestação desportiva se irá realizar a 16 de setembro de 2017. Anexo encontra-se o percurso do passeio. -----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar o seu parecer favorável. -----

### **14 - INFORMAÇÃO N.º 6/2017 GCE: ACADEMIA DE VERÃO 2017 - 12.ª EDIÇÃO -----**

Presente a informação n.º 6/2017 da técnica superior, Susana Escada, com o assunto: “Academia de Verão 2017 – 12.ª edição” a qual se transcreve:-----

*“Na sequência da informação interna n.º 03/2017 do GCE, apresentada no passado dia 14 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a participação do melhor aluno do 9.º ano, da área científica, residente no nosso Concelho, no Projeto Academia de Verão, em regime não residencial, promovido pela Universidade de Aveiro, no valor de 75,00€.* -----

*Por conseguinte, o Agrupamento de Escolas apresentou a tabela dos melhores resultados, na qual se pode verificar que, no 9.º ano, existem três jovens que reúnem as condições exigidas, uma vez que obtiveram média de cinco a todas as disciplinas e residem no nosso Concelho, sendo que uma delas não tem disponibilidade para participar no Projeto.* -----

*Por conseguinte, proponho que seja reservada mais uma vaga a fim de cumprir a deliberação imposta e possibilitar a participação das duas alunas no referido Projeto da Universidade de Aveiro, com o valor unitário de 75,00 €”.* -----

Presentes ainda a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis número sequencial 27644.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela senhora vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e, com base na mesma, apoiar a participação de mais um aluno (melhor aluna do 9.º ano, incluindo a média dos exames nacionais, residentes no Concelho) ao programa científico não residencial, cujo valor ascende a 75,00€ (setenta e cinco euros).-----

### **15 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA BEIRA ALTA E DOURO SUL – DISSOLUÇÃO -----**

Analisado o ofício da Câmara Municipal de Carregal do Sal com o assunto: “Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul. Dissolução” e feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o processo de dissolução da Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul, por esta entidade não ter registado qualquer



atividade após a sua constituição. Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

**16 - FÁBRICA DA IGREJA DE PINHEIRO DE LAFÕES: PEDIDO DE APOIO**-----

Presente uma carta da Fábrica da Igreja de Pinheiro de Lafões a informar que a Comissão de Festas de Santa Maria de Pinheiro está a organizar as tradicionais festas em honra da sua padroeira, que irão ocorrer entre 12 e 15 de agosto de 2017. Nesta sequência solicita a colaboração da Câmara Municipal através da atribuição de um apoio financeiro para a realização das festas e também para a aquisição de um troféu para ser distribuído pelos participantes do "rally paper", a realizar no dia 12 de agosto, bem como, lembranças alusivas ao Concelho para serem distribuídas pelos respetivos participantes.-----

O senhor presidente propôs que fosse dado o apoio logístico e lembranças.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar apoio logístico e lembranças.-----

**17 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CASA DO POVO DE RIBEIRADIO)**-----

Presente a seguinte minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Casa do Povo de Ribeiradio de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:-----

"CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

Considerando:-----

*As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----*

*As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*

*A ampla atividade desportiva desenvolvida pela Casa do Povo de Ribeiradio (C.P.R.) – Centro de Cultura e Desporto, desde a modalidade de ténis de mesa à modalidade de matraquilhos para as várias camadas etárias bem como a realização de vários eventos socioculturais;-----*

*O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela C.P.R., para o ano de 2017, que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivos encargos bem como as previsíveis receitas;-----*

É celebrado entre:-----

*O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos;-----*

E-----

*O Segundo Outorgante – C.P.R. – CASA DO POVO DE RIBEIRADIO – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO, pessoa coletiva n.º 501 152 148, neste ato legalmente representado pela Presidente da Direção, Augusto Jorge Silva Ribeiro, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de*



desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª-----

Objeto do Contrato-----

1. Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades, bem como na realização de diversos eventos socioculturais. -----

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2017 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª-----

Obrigações Assumidas pelas Partes-----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a:-----

a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2017, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----

b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;-----

c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades;-----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

Cláusula 3.ª-----

Período de Vigência do Contrato -----

O prazo de execução do programa é respeitante ao ano de 2017. -----

Cláusula 4.ª-----

Apoio Financeiro -----

O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de €1000,00 (mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª.-----

Cláusula 5.ª-----

Contrapartidas dos Apoios Concedidos -----

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante:-----

a) Garantir o bom funcionamento das instalações cedidas, temporariamente, pelo primeiro outorgante através de manutenções normais e incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços; -----

b) Promover a ocupação dos tempos livres das camadas jovens;-----

c) Apostar na modernização e na divulgação das suas atividades através da Internet; ----

d) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens;-

Cláusula 6.ª-----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----



O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 7.ª-----

Revisão e cessação do Contrato-Programa-----

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

Cláusula 8.ª-----

Incumprimento e Rescisão do Contrato-----

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. -----

2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----

Cláusula 9ª -----

Compromisso-----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de compromisso a cujo documento interno foi atribuído o número sequencial 26993/2017 com a classificação orçamental 01.02/040701. -----

Cláusula 10.ª-----

Publicação-----

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades.-----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes".-----

Anexo encontra-se o programa de desenvolvimento desportivo para 2017, bem como, respetiva documentação apresentada no âmbito do Regulamento Municipal. -----

De referir que este subsídio tinha sido atribuído na reunião de Câmara realizada a 19.01.2017. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

### **18 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE MISSA -----**

Presente um e-mail do senhor pároco Paulo Domingues a solicitar o apoio logístico do Município para a realização da "missa nova", no dia 23 de julho de 2017, às 17:00 horas. Assim, o necessário é: sistema de som, palco, estrados para a Banda, bancos para a assembleia, rede sombra, iluminação, serviço de cozinha (possivelmente para confeccionar o caldo verde e umas entradas). -----

Foi entregue o pedido de apoio, para o mesmo efeito, efetuado pelo Conselho Pastoral Paroquial de Destriz. -----

A senhora vereadora Elisa Oliveira fez a apresentação do assunto. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho mencionou que, em sua opinião, o Município poderia dar todo o apoio logístico preciso, mas não a solicitada confeção de refeições, pois é uma iniciativa que envolve a comunidade. Acrescentou o seguinte: "sinto-me envergonhado, enquanto vereador, em aceder a um pedido destes. Para a celebração de uma missa, não haver lá gente que faça uma



panela de caldo verde e venha pedir ao Município para a fazer. No que concerne a todo o apoio logístico sou a favor". -----

O senhor presidente informou que a comunidade executava outros trabalhos designadamente o prato principal e as sobremesas.-----

A Câmara deliberou, por maioria com um voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, conceder o apoio logístico solicitado, devendo o Conselho Pastoral Paroquial de Destriz adquirir os géneros alimentícios para a confeção da refeição nos moldes pedidos. -----

#### **19 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O CEARTE E O MOF -----**

Presente a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o CEARTE – Centro de Formação Profissional do artesanato e o Município de Oliveira de Frades, em que o Município colabora com o CEARTE para a realização do(s) curso(s) de modelação e confeção de peças, com a duração de 75 horas, previsto no Plano de Formação do ano de 2017 e discriminados no anexo Ficha de Ação. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela senhora vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

#### **20 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA BANDA MARCIAL RIBEIRADIENSE: PEDIDO DE SUBSÍDIO -----**

Presente uma carta da Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense a informar que o fardamento dos músicos já se encontra em estado adiantado de degradação, estando a Associação a proceder à aquisição de novo fardamento. Nesta sequência solicita a atribuição de um subsídio por parte do Município para pagamento do mesmo. Para o efeito anexa fatura proforma no valor de 18.302,40€. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho constatou que o pedido se encontra devidamente instruído. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) à Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense, para o fim solicitado. -----

#### **21 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2017 - EMPREITADA: "CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE OLIVEIRA DE FRADES - EDIFÍCIO DO EMPREENDEDORISMO" -----**

Com base na Informação da técnica superior, Florinda Pereirinha, com o assunto: "Aprovação da minuta do contrato - concurso público n.º 11/2017, referente à empreitada – Construção do Parque Urbano de oliveira de Frades – Edifício do Empreendedorismo", a Câmara deliberou, por maioria com um voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar a minuta de contrato em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

Os documentos presentes a reunião, após rubricados pelo órgão executivo ficarão apensos ao referido processo de concurso.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho fez a seguinte declaração de voto:-----

"Votei contra a adjudicação porque, em minha opinião, não foi esta empresa a que ganhou o concurso. Também pedi que me informassem da hora de abertura



da plataforma e ainda não obtive essa informação. Pelo exposto, voto contra a aprovação da minuta do contrato".-----

**22 - REGIME ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO - CERTIDÕES DE INTERESSE PÚBLICO-----**

Presente a informação n.º 185/2017 da técnica superior, Graça Gonçalves, com o assunto: "Regularização de instalações agropecuárias - Certidão de interesse público. Requerente: Maria Manuela Pereira da Rocha - Lavagueira", que a seguir se transcreve e qual após rubricada pelo órgão executivo ficará apenas aos documentos do processo:-----

"Face ao pedido de emissão de certidão de interesse público pela Assembleia Municipal, apresentado pela requerente suprarreferida, cumpra-me informar o seguinte:-----

O regime especial de legalização regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, pela Portaria n.º 68/2015 de 9 de março e pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, destina-se a promover a regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou que não tenham título de exploração ou de exercício de atividade, ou seja que se encontram a funcionar sem o necessário licenciamento urbanístico junto da Câmara Municipal (licença de utilização do edifício), ou do licenciamento do exercício da atividade pecuária – título do REAP. -----

Esta certificação de interesse público desta exploração não terá qualquer efeito de adequação ou suspensão no Plano Diretor Municipal.-----

Junta-se um quadro resumo do requerimento apresentado, com alguma informação relativa à localização e tipo da atividade".-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação n.º 185/2017 UFPUA e, com base na mesma, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação do requerente constante da informação e a emissão da respetiva certidão.-----

**23 - 2.ª ENCONTRO MOTARD - SEVER DO VOUGA: EMISSÃO DE PARECER (RATIFICAÇÃO)-----**

Analisado o pedido de emissão de parecer para passagem da manifestação desportiva "Vouga Sport Clube" - encontro motard denominado "2.º Encontro Motard – Grupo Motard do VSC" na ponte da Barragem de Ribeiradio, no dia 08 de julho de 2017, e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que autorizou o corte da via nos moldes solicitados.-----

**24 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES - ANO LETIVO 2017/2018-----**

Entregue o Plano de Transportes Escolares na área do Município de Oliveira de Frades – Ano Letivo 2017/18 e após ser devidamente analisado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo (o mesmo após rubricado pelo Órgão Executivo ficará no processo e fotocópia da pasta dos documentos desta reunião).-----

**CONHECIMENTO:-----**

**1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----**

O senhor presidente deu conhecimento das seguintes obras que se encontram em fase de execução:-----

- Construção de piscina em Sejães;-----



- Acesso à Praia Fluvial da Carriça, Freguesia de São João da Serra;-----
- Requalificação Urbana da Vila – Centro Urbano – (Av. dos Descobrimentos, Rua 7 de Outubro, Rua Dr. José Bento Rocha e Melo);-----
- Pavimentação de estradas na Vila, Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães; -----
- Limpeza de bermas em diversas Freguesias, nomeadamente, em São João da Serra, em Arcozelo das Maias e na União das Freguesias de Arca e Varzielas.-----

-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

-----

-----

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Luís Manuel Martins de Vasconcelos, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

-----

-----